

EDITAL SEME/GAB - CESBA 01/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO BOLSA ATLETA (CESBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta para atletas de modalidades dos Programas Olímpico e Paralímpico, referentes aos eventos ocorridos em 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na referida legislação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Bolsa Atleta da Cidade de São Paulo será concedida pelo Poder Público Municipal, de acordo com os valores e condições estabelecidos na Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, a atletas praticantes de desporto de rendimento nas modalidades esportivas ou paradesportivas integrantes do programa dos Jogos Panamericanos, Jogos Olímpicos, Jogos Paraolímpicos ou Jogos Parapanamericanos.

1.1.1. A Bolsa-Atleta será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, constituída por 12 (doze) pagamentos mensais, podendo sua concessão ser renovada por igual período, renovando-se as bolsas dos atletas que conquistarem colocações de 1º, 2º e 3º lugares nas competições estaduais oficiais pelo período de mais 1 (um) ano, desde que atendidos os demais requisitos previstos.

1.2. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Bolsa Atleta, instituída pela Portaria SEME/GAB/04/2022.

1.3. Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades que fazem parte do Programa Olímpico ou Paralímpico aquelas indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (CPI), respectivamente, e, administradas, no Estado de São Paulo, por entidades estaduais vinculadas às Confederações vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme o caso.

1.3.1. Serão consideradas as modalidades que integrarão os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Paris, conforme programa do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (CPI).

2. DOS TIPOS DE BOLSA ATLETA

2.1 A Bolsa-Atleta será concedida a atletas entre 14 (quatorze) anos e 21 (vinte e um) anos, com valor correspondente a R\$ 624,28 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e

oito centavos) para atletas entre 14 e 17 anos e a R\$ 1.248,55 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para atletas entre 18 e 21 anos¹.

2.2 Para cálculo da idade mínima de 14 anos, será considerada a idade do atleta no ano de inscrição, ou seja, poderão concorrer à bolsa os atletas nascidos em 2008, ainda que o resultado tenha sido obtido quando o atleta ainda não tinha completado 14 anos.

2.3. Para cálculo da idade máxima de 21 anos, será considerada a idade do atleta no momento da inscrição.

2.4. No caso de atletas de 21 anos, a bolsa poderá ser concedida até o mês em que completar 22 anos, momento em que perderá o direito a novas prestações mensais.

3.2 Serão concedidos dois tipos de Bolsa Atleta:

2.2.1. **Bolsa Atleta Geral:** benefícios concedidos a atletas de modalidades individuais e coletivas que:

2.2.1.1. Modalidades individuais: atletas que tenham participado do evento estadual principal de 2021, realizado e reconhecido como tal pela entidade de administração do desporto (Federação) e que nele tenham obtido da primeira à terceira colocação, em qualquer prova, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária (respeitadas as idades do item 2.1);

2.2.1.2. Modalidades coletivas: atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação dentre os 2 (dois) melhores quadros nas modalidades coletivas, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária, em evento estadual principal de 2021, e que continuem em treinamento e preparação para futuras competições estaduais promovidas e organizadas pelas federações.

2.2.2. **Bolsa Atleta Centro Olímpico:** benefícios concedidos aos atletas integrantes do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo.

2.3. Os processos seletivos classificatórios para concessão dos dois tipos de bolsa, a Bolsa Atleta Geral e a Bolsa Atleta Centro Olímpico, serão conduzidos de forma independente entre si e seguirão as regras de classificação de cada uma conforme estipuladas neste EDITAL.

2.4. Um mesmo atleta poderá se inscrever para ambos os tipos de bolsa, porém apenas poderá receber uma delas.

2.5. Caso um atleta deseje se inscrever para ambos os tipos de bolsa, deverá proceder a duas inscrições separadamente.

¹ Valores de referência de R\$400,00 e R\$800,00 previstos pela Lei Municipal 16.014 de 18 de junho de 2014, atualizados pelo IPCA até janeiro/2022, conforme § 2º do artigo 1º a Lei Municipal 15.020/2009.

2.7 Caso um atleta se classifique para receber ambas as bolsas, receberá a Bolsa Atleta Geral, sendo retirado da lista de atletas contemplados da Bolsa Atleta Centro Olímpico.

2.8. A distribuição dos benefícios será na proporção de 50% (cinquenta por cento) de utilização dos recursos disponíveis para cada tipo de bolsa.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para concessão dos benefícios será dividido em 3 fases:

3.1.1. FASE 1 - DEFINIÇÃO DOS ATLETAS APTOS

3.1.1.1. A primeira fase tem por objetivo definir a lista de atletas que estão aptos a receber os benefícios, ou seja, atletas que:

I - Tenham entregue 100% da documentação corretamente;

II - Para Bolsa Atleta Geral, tenham comprovado a obtenção de colocação em evento estadual de 2021. Para Bolsa Atleta Centro Olímpico, enquadrem-se nas regras específicas previstas no Anexo VI deste edital para cada modalidade.

III - Não se enquadrem em nenhuma das vedações para recebimento dos benefícios.

IV - Cumpram a totalidade dos requisitos do item 3.1.1.2.

3.1.1.2. São requisitos para ser um atleta apto a receber o Bolsa Atleta:

I - Estar vinculado a uma Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação), devidamente filiada à respectiva Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação), há, no mínimo, 1 (um) ano, bem como à época da obtenção dos resultados que o habilitaram a pleitear a Bolsa.

II - Estar em plena atividade esportiva, vinculado a um clube da Cidade de São Paulo há, no mínimo, 1 (um) ano.

III - Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário.

IV - Não receber salário de entidade de prática desportiva.

V - Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

VI - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade.

VI - No caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, contar com a anuência de

seus pais ou representantes legais.

VIII - Para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, ou ter completado o ensino médio.

3.1.1.3. O recebimento da Bolsa-Atleta é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de auxílio, de natureza privada ou pública, de qualquer outro ente federativo

3.2. FASE 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS ATLETAS

3.2.1. A fase dois tem por objetivo definir a lista classificatória dos atletas em ordem numérica, conforme as regras de classificação estipuladas neste edital para cada tipo de bolsa.

3.3. FASE 3 - CONTEMPLAÇÃO DOS ATLETAS

3.3.1. A fase 3 tem por objetivo definir a lista de atletas que receberão os benefícios. A lista de atletas contemplados e a quantidade de bolsas a serem disponibilizadas dependerá dos recursos orçamentários disponíveis e também da quantidade de atletas de cada faixa etária de idade classificados (14 a 17 anos e 18 a 21 anos), tendo em vista que os valores das bolsas são diferentes entre os dois grupos de idade.

3.3.2. Serão concedidas as bolsas conforme a ordem classificatória até o limite das disponibilidades financeiras, respeitando-se a proporção de utilização de 50% dos recursos disponíveis para cada tipo de bolsa.

3.3.3. Não serão feitas listas separadas para cada grupo etário, mas apenas uma lista única para cada tipo de bolsa.

4. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

4.1. Para seleção dos atletas que receberão o Bolsa Atleta Geral, serão reconhecidos os resultados esportivos mais recentes, considerando os eventos esportivos ocorridos em 2021.

4.1.1. Os eventos esportivos indicados pelas Entidades de Administração Desportiva e aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, que tornam apto o atleta a se candidatar ao Bolsa Atleta Geral, serão somente aqueles discriminados no Anexo VI - lista de eventos.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SER ATLETA APTO

5.1. Para se inscrever, o atleta ou responsável deverá se cadastrar no portal 156 da Prefeitura de São Paulo (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>), acessar no menu do portal a opção Bolsa Atleta e fazer a inscrição seguindo os procedimentos da ferramenta online. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário de inscrição e

apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. BOLSA ATLETA GERAL

I - Cópia do documento de identidade;

II - Cópia do documento do responsável legal, se menor de 18 anos;

III - Declaração firmada pela respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) (modelo disponível no Anexo II do edital - Declarações para Inscrição):

- a) Demonstrando que o atleta está filiado há no mínimo 1 ano no momento da obtenção do resultado esportivo;
- b) Demonstrando o resultado obtido pelo atleta no evento estadual de 2021 que o possibilita receber a Bolsa Atleta;
- c) Certificando que o atleta não está cumprindo qualquer tipo de punição desportiva.

IV - Declaração da entidade de prática desportiva (clubes) da Cidade de São Paulo (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição), atestando:

- a) Estar vinculado ao clube há, no mínimo, 1 (um) ano e estar em plena atividade esportiva.
- b) Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados, inclusive gravidez.

V - Declaração própria, ou em caso de atletas menores de 18 anos do responsável legal, atestando não receber qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva ou patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição).

VI - No caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, declaração de anuência de seus pais ou representantes legais (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição).

VII - Para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, declaração ou certidão de instituição de ensino, pública ou privada, atestando estar regularmente matriculado, ou ter completado o ensino médio (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição). Em caso de ter completado o ensino médio, pode ser apresentado diploma e/ou certificado de conclusão.

5.1.2. BOLSA ATLETA CENTRO OLÍMPICO

I - Cópia do documento de identidade;

II - Cópia do documento do responsável legal, se menor de 18 anos

III - Declaração própria, ou em caso de atletas menores de 18 anos do responsável legal, atestando não receber qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva ou patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição).

IV - No caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, declaração de anuência de seus pais ou representantes legais.

V - Para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, declaração ou certidão de instituição de ensino, pública ou privada, atestando estar regularmente matriculado, ou ter completado o ensino médio (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição). Em caso de ter completado o ensino médio, pode ser apresentado diploma e/ou certificado de conclusão.

6. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA - BOLSA ATLETA GERAL

6.1. A concessão da BOLSA ATLETA GERAL decorrente do presente processo de seleção, limitada sempre à disponibilidade orçamentária, obedecerá à seguinte ordem de preferência entre as categorias e atletas aptos. (primeiro serão oferecidas bolsas aos atletas da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante, até o limite das disponibilidades orçamentárias).

Categoria I - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas individuais de modalidades individuais;

Categoria II - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais;

Categoria III - Atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação como o melhor quadro em modalidades coletivas;

Categoria IV - Atletas que tenham obtido o segundo lugar em provas individuais de modalidades individuais;

Categoria V - Atletas que tenham obtido o segundo lugar em provas coletivas de modalidades individuais;

Categoria VI - Atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação como o segundo melhor quadro em modalidades coletivas;

Categoria VII - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas individuais de modalidades individuais;

Categoria VIII - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais;

6.2. Para fins de concessão do benefício, serão consideradas modalidades individuais olímpicas e paralímpicas aquelas em que o atleta inscrito não possa, por motivos técnicos,

ser substituído durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma nominal.

6.3. Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

6.4. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados pelo critério de idade possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

6.5. Para modalidades individuais, a classificação geral do clube nas competições não será válida como provas de que tratam as categorias II, V e VIII. Para atletas de modalidades individuais pleitearem a bolsa, deverão obter pontuação nas provas individuais ou em provas coletivas, tais como revezamentos. (por exemplo, um clube obter primeiro lugar da competição geral de clubes do atletismo feminino não gera direito a todas as atletas do atletismo feminino pleitearem a bolsa).

7. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA - BOLSA CENTRO OLÍMPICO

7.1. A concessão da Bolsa Atleta Centro Olímpico decorrente do presente processo de seleção será distribuída homogeneamente para as modalidades existentes no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, conforme quadro abaixo, limitada sempre à disponibilidade orçamentária.

7.2. A ordem de distribuição de bolsas entre as modalidades seguirá a ordem do quadro abaixo. Deste modo, a primeira bolsa será destinada ao aluno melhor classificado da modalidade atletismo, a segunda bolsa ao aluno melhor classificado da modalidade ginástica artística, e assim por diante, conforme a ordem do quadro. Quando forem selecionados os melhores alunos classificados de todas as modalidades, a lista será reiniciada, passando-se ao segundo melhor aluno classificado da modalidade atletismo, em seguida ao segundo melhor aluno classificado da modalidade ginástica artística e assim por diante, até o limite da disponibilidade orçamentária.

	Modalidade	Percentual de bolsas
1	Atletismo	10%
2	Ginástica Artística	10%
3	Luta Olímpica	10%
4	Futebol	10%
5	Voleibol	10%
6	Boxe	10%
7	Basquete	10%

8	Handebol	10%
9	Natação	10%
10	Judô	10%

7.2.1. A recém criada modalidade no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa Levantamento de Peso Olímpico não está incluída neste edital, tendo em vista a impossibilidade de existirem atletas aptos dessa modalidade, já que é requisito legal para obtenção da bolsa o atleta estar filiado ao clube há no mínimo 1 (um) ano.

7.3. Caso a lista classificatória de alguma das modalidades não possua alunos suficientes para receber a bolsa, continuarão sendo escolhidos os alunos melhores classificados das modalidades seguintes, conforme a sistemática do item 7.2. Nesse caso, a modalidade terá proporcionalidade de bolsas menor em relação às demais.

7.4. Serão elaboradas listas classificatórias de cada modalidade separadamente, conforme os critérios específicos de cada uma, previstos no Anexo I, para então ser definida a lista classificatória final, conforme a sistemática do item 7.2.

7.5. Os critérios de classificação de cada modalidade do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa são os previstos no Anexo I - Critérios de Classificação de cada modalidade Centro Olímpico deste edital.

8. DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DOS ATLETAS CONTEMPLADOS

8.1. Uma vez finalizada a inscrição e definidos todos os atletas aptos, a Comissão Especial de Seleção Bolsa Atleta fará a elaboração da ordem classificatória dos atletas aptos, seguindo os critérios de classificação dos atletas aptos estabelecidos neste edital para cada tipo de Bolsa.

8.2. A lista classificatória inicial dos atletas aptos será publicada no diário oficial do Município de São Paulo e disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo.

8.3. Seguindo a disponibilidade dos recursos orçamentários, será divulgada a lista inicial de atletas contemplados com a bolsa atleta.

8.4. Da lista classificatória inicial e da lista inicial de atletas contemplados, caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no prazo de até 15 dias de sua publicação.

8.4.1. O recurso deverá ser apresentado por meio do portal 156 da Prefeitura de São Paulo ((<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>)), por meio da opção de abertura de recurso disponível no acesso ao protocolo de inscrição.

8.5. A decisão do Sr. Secretário Municipal de Esportes e Lazer a respeito do recurso apresentado será publicada no diário oficial do Município de São Paulo, disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e informada ao solicitante por

meio de resposta ao protocolo aberto no portal 156.

8.6. Após terminada a fase recursal, serão publicadas no diário oficial do Município de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a lista classificatória final e a lista final de atletas contemplados.

8.7. Ao longo do ano, caso ocorra o cancelamento de alguma bolsa, poderão ser chamados para receber o benefício os próximos atletas classificados, mantendo-se a proporcionalidade de 50% para a Bolsa Atleta Geral e Bolsa Atleta Centro Olímpico.

8.7.1. As convocações dos próximos atletas classificados serão feitas por meio de publicação no diário oficial do Município de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como por meio do endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição.

8.7.1.1. É responsabilidade do Atleta Apto e/ou de seu responsável legal manter atualizado o endereço de e-mail.

8.7.1.2. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não se responsabiliza por qualquer eventual não recebimento do e-mail por problemas tecnológicos ou de configurações de e-mail do Atleta Apto e/ou responsável legal.

9. DOS TERMOS DE ADESÃO E RECEBIMENTO DAS BOLSAS

9.1. Em até 30 dias da data de publicação da lista final de atletas contemplados, os atletas contemplados deverão inserir no sistema 156 o Termo de adesão assinado (Termo conforme ANEXO III - Termo de Adesão).

9.2. a concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O atleta deverá prestar contas do benefício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da última parcela. A prestação de contas consistirá em:

10.1.1. Declaração do atleta ou responsável legal, se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva e que não recebeu qualquer tipo de patrocínio ou bolsa de auxílio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, ou salário de entidade de prática desportiva (modelo previsto no Anexo V - Documentos Prestação de Contas).

10.1.2. Declaração expedida pela entidade de prática desportiva (clubes), atestando estar o atleta em plena atividade de prática desportiva (modelo previsto no Anexo V - Documentos Prestação de Contas).

10.1.3. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta continua matriculado e que seu desempenho é regular, ou que concluiu o ensino médio. (modelo previsto no

Anexo V - Documentos Prestação de Contas).

10.2. A prestação de contas deverá ser enviada por meio do portal 156 da Prefeitura de São Paulo (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>).

11. DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

11.1. Bolsa Atleta Geral

11.1.1. Os atletas contemplados pela Bolsa Atleta Geral poderão solicitar a renovação da bolsa por novo período e 1 (um) ano, caso tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, nova colocação que o permita receber o benefício.

11.1.1.1. Modalidades individuais: poderão solicitar a renovação atletas que tenham participado do evento estadual principal realizado e reconhecido como tal pela entidade de administração do desporto (Federação) e que nele tenham obtido da primeira à terceira colocação, em qualquer prova, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária (respeitadas as idades do item 2.1).

11.1.1.2. Modalidades coletivas: poderão solicitar a renovação atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação dentre os 2 (dois) melhores quadros nas modalidades coletivas, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária, em evento estadual principal (respeitadas as idades do item 2.1).

11.2. Bolsa Atleta Centro Olímpico

11.2.1. Os atletas contemplados pela Bolsa Atleta Centro Olímpico poderão solicitar a renovação da bolsa por novo período e 1 (um) ano, conforme as regras abaixo definidas para cada modalidade.

11.2.1.1. Atletismo: poderão solicitar a renovação os alunos que tenham obtido durante o período de vigência de sua bolsa, novo resultado que o classifique em alguma das categorias (I a IX) do item 1.1 do Anexo I.

11.2.1.2. Ginástica Artística: poderão solicitar a renovação da bolsa os atletas que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, nova colocação na competição individual geral do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Ginástica (FPG) igual ou melhor à do último atleta classificado que tenha sido contemplado com o bolsa atleta no ano vigente.

11.2.1.3. Boxe: poderão solicitar a renovação os alunos que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, novo resultado que o classifique em alguma das categorias (I a IX) do item 6.1 do Anexo I.

11.2.1.4. Judô: poderão solicitar a renovação os alunos que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, novo resultado que o classifique em alguma das categorias (I a XIII) do item 10.1 do Anexo I. Não terão direito à renovação os atletas que ao longo do período de vigência da bolsa se enquadrem nas categorias XIV ou XV.

11.2.1.5. Luta Olímpica, Futebol, Voleibol, Basquete, Handebol e Natação: poderão solicitar a renovação da bolsa os atletas que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, nova pontuação igual ou melhor à do último atleta classificado da modalidade que tenha sido contemplado com o bolsa atleta no ano vigente.

11.3. A renovação do bolsa atleta, para ambos os tipos de bolsa, deverá respeitar sempre os limites de idade previstos no item 2.1.

11.4. Os atletas que desejarem pleitear a renovação deverão apresentar, em até 30 dias da data de pagamento da última prestação, solicitação de renovação da bolsa, junto aos documentos previstos no item 5.1.1 (Bolsa Atleta Geral) e 5.1.2 (Bolsa Atleta Centro Olímpico).

12. DA EXTINÇÃO DA BOLSA

12.1. A manutenção do recebimento do bolsa atleta é condicionada à manutenção de todos os requisitos necessários à sua obtenção, bem como ao cumprimento de todas as regras previstas na legislação municipal.

12.1.1. O bolsa atleta será cancelada pela Comissão Especial de Seleção se o atleta:

12.1.2. Não se manter em treinamento esportivo e participando de competições esportivas.

12.1.2.1. Não se manter filiado à Federação de Desporto de sua modalidade esportiva.

12.1.2.2. Não se manter em plena atividade esportiva, vinculado a um clube da Cidade de São Paulo, mantendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

12.1.2.3. Passar a receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.

12.1.2.4. Passar a receber salário de entidade de prática desportiva.

12.1.2.5. Não se manter regularmente matriculado em instituição de ensino, em caso de não ter ainda completado o ensino médio.

12.1.2.6. Receber qualquer tipo de punição desportiva.

12.1.2.7. Ser reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado, no caso de atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos

12.2. É obrigação do atleta e/ou responsável avisar imediatamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer caso o atleta deixe de cumprir qualquer dos requisitos previstos neste edital e na legislação, sob pena de devolução de todos os recursos recebidos indevidamente.

13. DOS PRAZOS

13.1.

Inscrições	28/03 a 27/04
Complementação de documentação, caso necessário	28/04 a 01/05
Confirmação da inscrição / confirmação dos Atletas Aptos	28/04 a 11/05
Publicação das listas de atletas classificados e contemplados	11/05
Impetração de recursos das listas de atletas classificados e contemplados	12/05 a 26/05
Resposta aos recursos das listas de atletas classificados e contemplados	10/06
Publicação da lista classificatória final e da lista final de atletas contemplados	10/06
Prazo para atletas contemplados assinarem e enviarem termos de adesão	12/07

*todas as datas da tabela são referentes ao ano de 2022.

Anexo I - Critérios de Classificação de cada modalidade Centro Olímpico

1. Atletismo

1.1. A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade atletismo será construída obedecendo à seguinte ordem de preferência entre as categorias. (serão inicialmente classificados os atletas aptos da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante).

Categoria I: atletas que obtiveram primeira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Atletismo.

Categoria II: atletas que estiverem classificados como melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria III: atletas que obtiveram segunda colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Atletismo.

Categoria IV: atletas que estiverem classificados como segundo melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria V: atletas que obtiveram terceira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Atletismo.

Categoria VI: atletas que estiverem classificados como terceiro melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VII: atletas que estiverem classificados como quarto melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VIII: atletas que estiverem classificados como quinto melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria IX: atletas que estiverem classificados como sexto melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

1.2. Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

1.3. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

2. Ginástica Artística

2.1. A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade ginástica artística será construída obedecendo à ordem classificatória das colocações obtidas pelos atletas na competição individual geral do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Ginástica (FPG).

2.2. Em caso de empate, o desempate será feito de acordo com a colocação obtida pelos atletas empatados na competição individual geral no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG).

2.3. Persistindo o empate, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

2.4. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

3. Luta Olímpica

3.1. Os atletas da modalidade Luta Olímpica serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

3.1.1. Quesito 1: resultados obtidos em campeonatos internacionais realizados em 2021 (Campeonato Panamericano da Organização Desportiva Pan-Americana; Jogos Olímpicos de Tóquio; Campeonatos promovidos pela United World Wrestling (UWW): Campeonato Mundial; Aberto da Polônia; Beach Wrestling World Series; Jogos Mundiais Escolares; Campeonato Panamericano U-15). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

Primeiro lugar: 16 pontos

Segundo lugar : 15 pontos

Terceiro lugar: 14 pontos

Participação no campeonato: 13 pontos

3.1.2. Quesito 2: resultado obtido em campeonatos nacionais realizados em 2021 (Campeonatos realizados pela Confederação Brasileira (CBW): Seletiva para Panamericano; Campeonato Nacional de Luta Olímpica). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

Primeiro lugar: 12 pontos

Segundo lugar : 11 pontos

Terceiro lugar: 10 pontos

Participação no campeonato: 9 pontos

3.1.3. Quesito 3: resultado obtido em campeonatos nacionais regionais e campeonatos escolares realizados em 2021 (Campeonatos Brasileiros Regionais (Região I; II, III, IV e V) da Confederação Brasileira de (CBW); Campeonatos realizados pela Confederação brasileira do Desporto Escolar: Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Escolares Brasileiros; CBC - Cadete e Junior; CBC-Sênior; Copa Brasil). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

Primeiro lugar: 8 pontos

Segundo lugar : 7 pontos

Terceiro lugar: 6 pontos

Participação no campeonato: 5 pontos

3.1.4. Quesito IV: resultado obtido nos campeonatos estaduais (Campeonato Estadual da Federação de Wrestling de São Paulo; Jogos Escolares da Federação de Wrestling de São Paulo).

Primeiro lugar: 4 pontos

Segundo lugar : 3 pontos

Terceiro lugar: 2 pontos

Participação no campeonato: 1 ponto

3.1.5. Quesito V: percentual de frequência do aluno nos treinos ao longo do ano.

Entre 80 - 90% de frequência: 2 pontos

Entre 91 - 100% de frequência: 5 pontos

4. Futebol

4.1. Os atletas da modalidade Futebol serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

4.1.1. Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Futebol ou na Liga de Desenvolvimento da Confederação Sulamericana de Futebol (CONMEBOL).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

4.1.2. Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol (FPF).

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

4.1.3. Quesito III: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Futebol ou Liga de Desenvolvimento da Confederação Sulamericana de Futebol: 10 pontos.

4.1.4. Quesito IV: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol: 5 pontos.

4.1.5. Quesito V: convocação para seleção brasileira de futebol da Confederação Brasileira de Futebol: 10 pontos.

4.1.6. Quesito VI: convocação para seleção brasileira escolar de futebol da Confederação Brasileira do Desporto Escolar: 5 pontos.

4.2. Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate será o desempenho escolar. O desempenho escolar será medido pela média anual das notas de todas as matérias/disciplinas escolares obtidas pelo atleta em seu boletim escolar em 2021.

4.3. Persistindo o empate, o novo desempate será a frequência de participação dos atletas nos treinamentos, da maior para menor.

4.4. Persistindo novamente o empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

4.5. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

5. Voleibol

5.1. Os atletas da modalidade Voleibol serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

5.1.1. Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

5.1.2. Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Voleibol (FPV).

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

5.1.3. Quesito III: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Interestadual da Taça Paraná de Voleibol.

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

5.1.4. Quesito IV: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Interestadual da Copa Minas de Voleibol.

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

5.1.5. Quesito V: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC): 10 pontos.

5.1.6. Quesito VI: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato

Interestadual da Taça Paraná: 5 pontos.

5.1.7. Quesito VII: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Interestadual da Copa Minas: 5 pontos.

5.1.8. Quesito VII: convocação para seleção brasileira de voleibol da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV): 10 pontos.

5.1.9. Quesito IX: convocação para seleção paulista de voleibol da Federação Paulista de Voleibol (FPV): 5 pontos.

5..2. Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate será a frequência de participação dos atletas nos treinamentos, da maior para menor.

5.3. Persistindo o empate, terão preferência os atletas que tiveram o seu primeiro registro junto à Federação pelo Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP).

5.4. Persistindo novamente o empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

5.5. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

6. Boxe

6.1. A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade boxe será construída obedecendo à seguinte ordem de preferência entre as categorias. (serão inicialmente classificados os atletas aptos da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante).

Categoria I: atletas que obtiveram primeira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo

Categoria II: atletas que estiverem classificados como melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021

Categoria III: atletas que obtiveram segunda colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo

Categoria IV: atletas que estiverem classificados como segundo melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria V: atletas que obtiveram terceira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo

Categoria VI: atletas que estiverem classificados como terceiro melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VII: atletas que estiverem classificados como quarto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VIII: atletas que estiverem classificados como quinto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria IX: atletas que estiverem classificados como sexto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

6.2. Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

6.3. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

7. Basquete

7.1. Os atletas da modalidade Basquete serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

7.1.1. Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de *Basketball* / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

7.1.2. Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de *Basketball* (FPB)

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

7.1.3. Quesito III: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de *Basketball* Comitê Brasileiro de Clubes (CBC): 10 pontos

7.1.4. Quesito IV: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Estadual da Federação Paulista de *Basketball* (FPB): 5 pontos

7.1.5. Quesito V: convocação para seleção brasileira de basquete da Confederação Brasileira de *Basketball* CBB): 10 pontos

7.1.6. Quesito VI: convocação para seleção paulista de basquete da Federação Paulista de *Basketball* (FPB): 5 pontos

7.2.. Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate será a frequência de participação dos atletas nos treinamentos, da maior para menor.

7.3. Persistindo o empate, terão preferência os atletas que tiveram o seu primeiro registro junto à Federação pelo Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP).

7.4. Persistindo novamente o empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

7.5. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

8. Handebol

8.1. Os atletas da modalidade Handebol serão classificadas conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

8.1.1. Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

8.1.2. Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato

Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD)

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

8.1.3. Quesito III: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB): 4 pontos

8.1.4. Quesito IV: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD): 2 pontos

8.1.5. Quesito V: convocação para Seleção Brasileira de Handebol (CBHB): 4 pontos

8.1.6. Quesito VI: convocação para Seleção Paulista de Handebol (FPHD): 2 pontos

8.1.7. Quesito VII: indicação como melhor jogador de partidas do Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) ou Campeonato Paulista da Federação Paulista de Handebol (FPHD): 1 ponto (para cada partida)

8.1.8. Quesito VIII: ter sido artilheiro do Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB): 2 pontos

8.1.9. Quesito IX: ter sido artilheiro no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD): 1 pontos

8.2. Em caso de dois atletas obtiverem a mesma pontuação, serão desempatados segundo o critério de maior frequência de participação nas aulas de 2021.

8.3 Caso permaneça o empate, os atletas serão desempatados por idade, da maior para menor.

8.4.. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

9. Nataação

9.1. Os atletas da modalidade Nataação serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

9.1.1. Quesito I: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Estadual de Nataação de Inverno da Federação Aquática Paulista (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 18 pontos

2º lugar: 16 pontos

3º lugar: 14 pontos

4º lugar: 13 pontos

5º lugar: 12 pontos

6º lugar: 11

7º lugar: 10

8º lugar: 9

9º lugar: 8

10º lugar: 7

11º lugar: 6

12º lugar: 5

13º lugar: 4

14º lugar: 3

15º lugar: 2

16º lugar: 1

9.1.2. Quesito II: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Estadual de Natação de Verão da Federação Aquática Paulista (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 27 pontos

2º lugar: 24 pontos

3º lugar: 21 pontos

4º lugar: 19,5 pontos

5º lugar: 18 pontos

6º lugar: 16,7 pontos

7º lugar: 15 pontos

8º lugar: 13,5 pontos

9º lugar: 12 pontos

10º lugar: 10,5 pontos

11º lugar: 9 pontos

12º lugar: 7,5 pontos

13º lugar: 6 pontos

14º lugar: 4,5 pontos

15º lugar: 3 pontos

16º lugar: 1,5 pontos

9.1.3. Quesito III: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Nacional de Natação de Inverno da Confederação Brasileira de Natação (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 27 pontos

2º lugar: 24 pontos

3º lugar: 21 pontos

4º lugar: 19,5 pontos

5º lugar: 18 pontos

6º lugar: 16,7 pontos

7º lugar: 15 pontos

8º lugar: 13,5 pontos

9º lugar: 12 pontos

10º lugar: 10,5 pontos

11º lugar: 9 pontos

12º lugar: 7,5 pontos

13º lugar: 6 pontos

14º lugar: 4,5 pontos

15º lugar: 3 pontos

16º lugar: 1,5 pontos

9.1.4. Quesito IV: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Nacional de Natação de Verão da Confederação Brasileira de Natação (caso o atleta

pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 36 pontos

2º lugar: 32 pontos

3º lugar: 28 pontos

4º lugar: 26 pontos

5º lugar: 24 pontos

6º lugar: 22

7º lugar: 20

8º lugar: 18

9º lugar: 16

10º lugar: 14

11º lugar: 12

12º lugar: 10

13º lugar: 8

14º lugar: 6

15º lugar: 4

16º lugar: 2

9.2. Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate é a idade, da maior para menor.

9.3 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

10. Judô

10.1. A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade judô será construída obedecendo à seguinte ordem de preferência entre as categorias. (serão inicialmente classificados os atletas aptos da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante).

Categoria I: atletas que obtiveram a primeira colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria II: atletas que obtiveram a segunda colocação na fase final do Campeonato

Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria III: atletas que obtiveram a terceira colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria IV: atletas que obtiveram a quinta colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria V: atletas que competiram na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria VI: atletas que obtiveram a primeira colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria VII: atletas que obtiveram a segunda colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria VIII: atletas que obtiveram a terceira colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria IX: atletas que obtiveram a quinta colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria X: atletas que competiram na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XI: atletas que obtiveram a primeira colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XII: atletas que obtiveram a segunda colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XIII: atletas que obtiveram a terceira colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XIV: atletas que obtiveram a quinta colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XV: atletas que competiram na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

10.2. Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por ano de nascimento, do mais velho para o mais novo.

10.3. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo ano, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

10.4. Caso, em decorrência da pandemia de COVID 19, não seja realizado campeonato estadual em 2021, os atletas serão classificados seguindo os mesmos critérios, porém

considerando-se o último campeonato realizado de 2019.

ANEXO II - DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (FEDERAÇÃO)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF, telefone de contato nº NÚMERO DO TELEFONE e endereço de email para contato ENDEREÇO DE EMAIL, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. Está regularmente inscrito(a) nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO;
2. Não está cumprindo qualquer tipo de punição desportiva.
3. (se modalidade individual) Obteve a PRIMEIRA/SEGUNDA/TERCEIRA colocação na PROVA XXXXX, na MODALIDADE XXXXX, no NOME DO EVENTO, realizado no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS.
3. (se modalidade coletiva) Foi indicado como (PRIMEIRO OU SEGUNDO) melhor atleta na PROVA XXXXX, na MODALIDADE XXXXX, no NOME DO EVENTO, realizado no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE
(clube/academia/correlatos)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. Está vinculado ao clube há, no mínimo, 1 (um) ano;
2. Está em plena atividade esportiva.
3. Teve, no ano de 2021, pelo menos 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO E OUTROS BENEFÍCIOS

SE MAIOR DE 18 ANOS: EU, NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. Não recebo qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
2. Não recebo qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
3. Não recebo qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

SE MENOR DE 18 ANOS: EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal do atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

4. O atleta não recebe qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
5. O atleta não recebe qualquer tipo de patrocínio desportivo de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
6. O atleta não recebe qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO ALUNO OU DO RESPONSÁVEL

NOME DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

**(SE MENOR QUE 18 ANOS) DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL
LEGAL**

EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal de NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato(a) à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro estar de acordo com as condições e regras previstas na legislação acima citada, bem como com as regras previstas no edital de chamamento público para concessão do bolsa atleta municipal, autorizando a concessão de bolsa atleta municipal ao atleta sob minha responsabilidade legal.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA**, **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, **DATA DE EMISSÃO**, **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. **SE MENOR DE 18 ANOS**: Está regularmente matriculado nesta instituição;

1. **SE MAIOR DE 18 ANOS**: Concluiu o Ensino Médio nesta instituição

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

ANEXO III - TERMO DE ADESÃO

1. Nome do Atleta:

1.1. Idade:

1.2. RG:

1.3. CPF:

2. Nome do Responsável Legal (se menor de 18 anos)

2.1. RG do Responsável Legal:

2.2. CPF do Responsável Legal:

3. Agência Banco do Brasil: _____; Conta corrente Banco do Brasil: _____

3. Por meio deste termo de adesão, o atleta identificado no item 1 ou o responsável legal identificado no item 2, conforme o caso, formaliza a adesão ao Programa Bolsa Atleta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo.

4. Com base no Art. 2º da Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, e art 2º do Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal nº, o atleta terá o direito de receber mensalmente o valor de R\$ 624,28 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) para atletas entre 14 e 17 anos e a R\$ 1.248,55 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para atletas entre 18 e 21 anos, a ser creditado na conta corrente do Banco do Brasil indicada no item 3, que deverá estar em nome do atleta.

5. Por meio desta adesão, o atleta ou responsável legal atesta que:

5.1. Tem conhecimento e está de acordo com todas as obrigações previstas no edital de chamamento público e na legislação que rege a bolsa atleta municipal, quais sejam, Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014.

5.2. Tem conhecimento de que o atleta bolsista deverá manter, ao longo do período em que receber a bolsa, os requisitos necessários à sua obtenção, em especial:

5.2.1. Manter-se em treinamento esportivo e participando de competições esportivas.

5.2.2. Manter-se filiado à Federação de Desporto de sua modalidade esportiva.

5.2.3. Manter-se em plena atividade esportiva, vinculado a um clube da Cidade de São Paulo, mantendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência nos

treinamentos e competições, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

5.2.4. Manter-se sem receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.

5.2.5. Manter-se sem receber salário de entidade de prática desportiva.

5.2.6. Manter-se regularmente matriculado em instituição de ensino, ou ter completado o ensino médio.

5.2.7. Não receber qualquer tipo de punição desportiva.

6. Caso o atleta deixe de atender qualquer dos requisitos do edital ou da legislação, perderá o direito de receber a bolsa, devendo comunicar imediatamente o Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento da Prefeitura de São Paulo.

6.1. Em caso de omissão, o atleta deverá devolver quaisquer valores indevidamente recebidos.

7. O atleta terá a bolsa cancelada se:

7.1. Abandonar ou for dispensado dos treinos.

7.1.1. Será considerado abandono a ausência injustificada do atleta aos treinamentos e competições por prazo superior a 15 (quinze) dias.

7.2. For reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado.

7.3. Deixar de cumprir os requisitos legais que o permitiram receber a bolsa.

8. O atleta deverá prestar contas do benefício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da última parcela. A prestação de contas consistirá em:

8.1. Declaração do atleta ou responsável legal, se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva e que não recebeu qualquer tipo de patrocínio ou bolsa de auxílio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, ou salário de entidade de prática desportiva.

8.2. Declaração expedida pela entidade de prática desportiva (clube), atestando estar o atleta em plena atividade de prática desportiva.

8.3. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta continua matriculado e que seu desempenho é regular, ou que concluiu o ensino médio.

9. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO

TIPO DE REVISÃO:

() CONTRA O RESULTADO DA INSCRIÇÃO

() CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

() OUTROS: ESPECIFICAR: _____

Dados do Atleta
Nome completo:
Tipo de Bolsa: () Bolsa Atleta Geral () Bolsa Atleta Centro Olímpico
Modalidade
Telefone:
E-mail:
Identificação do Responsável (se atleta menor de 18 anos)
Nome do Responsável:

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do atleta ou responsável.

Nome Completo do atleta ou responsável

ANEXO V - DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

SE MAIOR DE 18 ANOS: EU, NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. Utilizei os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta para custear as despesas com minha manutenção pessoal e desportiva.
2. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
3. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
4. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

SE MENOR DE 18 ANOS: EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal do atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. Utilizei os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta para custear as despesas com minha manutenção pessoal e desportiva
2. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
3. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
4. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA DO ALUNO OU DO RESPONSÁVEL

NOME DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (clube/academia/correlatos)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, para fins de prestação de contas, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010

4. Permanece vinculado ao clube ao longo do período de vigência do recebimento da bolsa, entre DATA INICIAL DE VIGÊNCIA DA BOLSA e DATA FINAL DE VIGÊNCIA DA BOLSA;
5. Está em plena atividade esportiva.
6. Teve, ao longo do último ano, pelo menos 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECLARAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de prestação de contas, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. Permanece matriculado nesta instituição de ensino.
2. Manteve desempenho escolar regular ao longo dos últimos doze meses.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

(Caso o atleta tenha finalizado o ensino médio, pode ser apresentado, ao invés da declaração, certificado de conclusão de curso / diploma)

ANEXO VI - LISTA DE EVENTOS - BOLSA ATLETA GERAL

Modalidade	Tipo de modalidade	Nome da competição	Categorias	Datas de realização	Locais de realização
Escalada Esportiva	Olímpica	Campeonato paulista de boulder	Principal; sub 20; sub 18 e sub 16 - masculino e feminino	11/12/2021	Ginásio Power Bloc, Campinas - SP
Taekwondo	Olímpica	Campeonato Paulista 2021	Juvenil, sub 21	30 e 31/10/2021	CERET - Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador
Natação	Olímpica	Campeonato Paulista Petiz de Verão + XXVIII Troféu José do Carmo Neves - Zequina	Petiz: 11 e 12 anos	14 a 15/12/2021	Arena ABDA - Piscina de 50 metros - Bauru SP
		Campeonato Paulista Infantil de Verão - XVIII Troféu Major Sylvio de Magalhães Padilha	Infantil: 13 e 14 anos	15 a 17/12/2021	Arena ABDA - Piscina de 50 metros - Bauru SP
		Campeonato Paulista Juvenil de Verão - XXII Troféu Ronaldo de Souza Passos	Juvenil: 15 e 16 anos	17 a 19/12/2021	Arena ABDA - Piscina de 50 metros - Bauru SP
		Campeonato Paulista Júnior e Sênior de Verão - XXII Troféu Alberto Martin Perez	Junior e Sênior: 17 a 21 anos	17 a 19/12/2021	Arena ABDA - Piscina de 50 metros - Bauru SP
Maratona Aquática	Olímpica	Campeonato Paulista de Maratonas Aquáticas Represa Billings	Infantil 1: 13 anos, Infantil 2: 14 anos, Juvenil: 15 e 16 anos, Junior: 17 a 19 anos, Master 1: 20 a 21 anos,	03/10/2021	São Bernardo do Campo SP
Nado Artístico	Olímpica	10º Campeonato de Verão de Nado Artístico	Infantil: 12 anos ou menos; Juvenil: 13, 14, 15 anos; Junior: 15, 16, 17, 18 anos; e Absoluto: 14 anos em diante	26 a 28/11/2021	Clube Paineiras do Morumby
Polo Aquático	Olímpica	Campeonato Paulista de Polo Aquático	Adulto feminino	22 a 28/11/2021	Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP

		Campeonato Paulista de Polo Aquático	Adulto masculino	29 a 30/11/2021	Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP
		Campeonato Paulista de Polo Aquático	Sub 16 masculino	03 a 05/12/2021	Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP
		Campeonato Paulista de Polo Aquático	Sub 18 masculino	16 a 18/12/2021	SESI São Paulo SP
		Campeonato Paulista de Polo Aquático	Sub 14 misto	16 a 18/12/2021	SESI São Paulo SP
Paranatação	Paralímpica	Campeonato Paulista de Paranatação de Verão Conjunto Aquático Leonardo Sperate	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Down: 13 anos em diante	04/12/2021	São Caetano do Sul SP
Saltos Ornamentais	Olímpica	Circuito Paulista de Saltos Ornamentais Trampolim 3M	Grupo D: 10 e 11 anos, Grupo C, 12 e 13 anos, Grupo B: 14 e 15 anos, Grupo A: 16, 17, 18 anos e Adulto: 18 anos em diante	13/11/2021	Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP
		Circuito Paulista de Saltos Ornamentais Plataforma Trampolim 1M	Grupo D: 10 e 11 anos, Grupo C, 12 e 13 anos, Grupo B: 14 e 15 anos, Grupo A: 16, 17, 18 anos e Adulto: 18 anos em diante	04/12/2021	Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP
Handebol	Olímpica	Campeonato Paulista - Federação Paulista de Handebol	Infantil feminino	21/09 a 15/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo
			Infantil masculino	12/09 a 15/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo
			Cadete feminino	21/09 a 18/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo
			Cadete masculino	23/09 a 16/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo

			Juvenil feminino	23/09 a 17/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo
			Juvenil masculino	24/09 s 18/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo
			Junior feminino	11/09 a 19/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo
			Junior masculino	11/09 a 21/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo
			Adulto feminino	11/09 a 18/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo
			Adulto masculino	12/09 a 18/12/2021	Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo
Patinação Artística	Panamericana	Campeonato Paulista 2021 - Figuras Obrigatórias	Cadete - masculino	28 e 29/08	A.A. dos Portuários de Santos -Santos/SP
			Cadete feminino; juvenil masculino e feminino; júnior masculino e feminino, sênior masculino e feminino	10 a 12/09	A.A. dos Portuários de Santos -Santos/SP
		Campeonato Paulista 2021 - Livre	Masculino e feminino: cadete; juvenil; júnior e sênior	10 a 12/09	Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP
		Campeonato Paulista 2021 - Line In	Masculino e feminino: cadete; juvenil; júnior e sênior	10 a 12/09	Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP
		Campeonato Paulista 2021 - Solo Dance	Masculino e feminino: cadete; juvenil; júnior e sênior	10 a 12/09	Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP
		Campeonato Paulista 2021 - Duplas Mista	Cadete; juvenil; júnior e sênior	10 a 12/09	Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP

		Campeonato Paulista 2021 - Duplas de Dança	Cadete; juvenil; júnior e sênior	10 a 12/09	Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP
		Campeonato Paulista 2021 - Quartetos	Cadete; juvenil; júnior e sênior	10 a 12/09	Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP
		Campeonato Paulista 2021 - Minigrupos de Show	Cadete; juvenil; júnior e sênior	10 a 12/09	Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP
		Campeonato Paulista 2021 - Grupos de Show	Cadete; juvenil; júnior e sênior	10 a 12/09	Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP
Vela	Olímpica	Campeonato Paulista	Laser Radial	18,19/09/2021 e 02,03/10/2021	Represa de Guarapiranga - São Paulo/SP
			Laser Standart	18,19/09/2021 e 02,03/10/2021	Represa de Guarapiranga - São Paulo/SP
			Snipe	30/10 a 01/11/2021	Represa de Guarapiranga - São Paulo/SP
			29er	16/07 a 18/07/2021	Ilhabela/SP
			420	16/07 a 18/07/2021	Ilhabela/SP
Esgrima	Olímpica	Campeonato Paulista Individual 2021	Florete Pré Cadete; Florete Cadete; Florete Juvenil; Sabre Pré Cadete; Sabre Cadete; Sabre Juvenil; Espada Pré Cadete; Espada Cadete; Espada Juvenil	27 e 28/11/2021	Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP

Tiro Esportivo	Olímpica	Campeonato Paulista	Carabina de Ar: Infante Juvenil, Júnior, Dama Infante e Dama Júnior; Pistola de Ar: Infante Juvenil, Júnior, Dama Infante e Dama Júnior	Etapa 1: 12 a 14/02; Etapa 2: 24 a 14/03; Etapa 3: 16 a 18/04; Etapa 4: 28 a 30/05; Etapa 5: 18 a 20/06; Etapa 7: 20 a 22/08; Etapa 9: 08 a 10/10; Etapa 10: 12 a 14/11; Final: 03 a 05/12/2021	Associação Campineira de Tiro Esportivo; Associação Desportiva Durval Guimarães; Associação Desportiva Tanya Giansante; Associação de Atiradores São Gabriel Possenti; Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo; Associação Moutonnee de Colecionismo, Tiro E; Caça - AMCTC; Black Beard Clube de Tiro; Clube América de Tiro Esportivo; Clube Americanense de Caça, Pesca e Tiro Esportivo; Clube de Arco, Caça e Tiro de Ourinhos; Clube de Tiro de Dracena; Clube de Tiro e Caça de lins; Clube de Tiro e Caça Esportiva Monte Alto; Clube de Tiro e Caça Santa Rita; Clube de Tiro EDLEO; Clube de Tiro de Ribeirão Preto; Santos Atlético Clube; Sociedade de Tiro ao Alvo Helvétia; Tênis Clube Presidente Prudente
Hipismo	Olímpica	CCE - Paulistão T.E de CCE 2021	3*/2*/1*/90/75	01 a 02/05; 03 a 04/07; 11 a 12/09/2021	Clube Hípico de Santo Amaro

	Olímpica	Enduro - Paulistão T.E. de Enduro 2021	Jovem: 14 a 21 anos; Adulto: 18 a 21 anos / Young Riders	01 a 02/05; 18 a 19/06; 31/07 a 01/08; 27 a 28/08 e 24 a 26/09/2021	H. Endurance Bragança Paulista; Jaguariúna; Parque do Lago – Dourado; Campinas;
	Olímpica	Salto - Taça Paulistão Jovem Cavaleiro	Jovem Cavaleiros B / A / TOP	17 a 20/06/2021	Clube Hípico de Santo Amaro
		Salto - Taça Paulistão - Juventude, Under 25	MR/PJR/JR/YR/U25	23 a 27/06/2021	Clube Hípico de Santo Amaro
	Olímpica	Volteio - Paulistão T.E. de Volteio 2021	D Educativo, Individual e dupla D Equipe E	22/08; 24/10 e 05/12/2021	Sociedade Hípica Paulista; Clube de Campo de São Paulo; Clube Hípico de Santo Amaro
	Olímpica	Adestramento - Campeonato Paulista de Adestramento	Elementar Juvenil / Preliminar MR; Preliminar Juvenil; Media I Juvenil; Media II; Forte I; Forte II; Especial	05/12/2021	Tatuí
Hipismo - Paraequestre	Paraolímpica	Etapa Paraequestre Paulista - Hípica Campgna	Grau I A V (14 A 21 ANOS)	17 DE OUTUBRO	Araras - Jardim Nova Olinda
Boxe	Olímpica	Campeonato Paulista Open Boxe	Juvenil - masculino e feminino	12, 19 e 23/09; 03/10/2021	Centro Esportivo de Pirituba - São Paulo SP
			Elite - masculino e feminino	17, 24, 30 e 31/10/2021	Coliseu Mexe Center - Guarulhos SP
Wakeboard	Panamericana	Copa Fefig	Pro	10/10/2021	Ibiúna
Wake Park	Panamericana	Circuito Paulista de Wake Park 2021	Pro	23/10; 13/11 e 04/12/2021	Bragança Paulista; São Bernardo do Campo e Cravinhos

Tiro com Arco	Olímpica	Campeonato Estadual Indoor FPAP (Soma das 5 etapas realizadas em 2021) ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas.	Composto e Recurvo Barebow - masculino e feminino	Etapa 1: 10 e 11/04/2021; Etapa 2: 11 e 12/09/2021; Etapa 3: 18 e 19/09/2021; Etapa 4: 02 e 03/10/2021; Etapa 5: 30 e 31/10/2021	Etapa 1: 2º INDOOR FPAF / 1º CBTARCO - Capital; Etapa 2: 4º INDOOR FPAF / 2º CBTARCO - CAPITAL; Etapa 3: 5º INDOOR FPAF / 3º CBTARCO - CAPITAL; Etapa 4 – 6º INDOOR FPAF / 4º CBTARCO - CAPITAL); Etapa 5 – 7º INDOOR FPAF / 5º CBTARCO - CAPITAL
Tiro com Arco	Paralímpica	Campeonato Estadual Indoor FPAP (Soma das 5 etapas realizadas em 2021)ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas.	Composto e Recurvo Barebow - masculino e feminino	Etapa 1: 10 e 11/04/2021; Etapa 2: 11 e 12/09/2021; Etapa 3: 18 e 19/09/2021; Etapa 4: 02 e 03/10/2021; Etapa 5: 30 e 31/10/2021	Etapa 1: 2º INDOOR FPAF / 1º CBTARCO - Capital; Etapa 2: 4º INDOOR FPAF / 2º CBTARCO - CAPITAL; Etapa 3: 5º INDOOR FPAF / 3º CBTARCO - CAPITAL; Etapa 4 – 6º INDOOR FPAF / 4º CBTARCO - CAPITAL); Etapa 5 – 7º INDOOR FPAF / 5º CBTARCO - CAPITAL
Futebol de 5	Paralímpica	Campeonato Paulista de Futebol de 5 - 2021 ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas.	Masculino	Etapa 1: 05/12/2021; Etapa 2: 11/12/2021 Etapa Final: 11/12/2021	Centro de Treinamento Paralímpico

Goalball	Paralímpica	Campeonato Paulista de Goalball - 2021 ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas.	Masculino e feminino	Etapa 1: 30/10/2021; Etapa 2: 04/12/2021 Etapa Final: 18/12/2021	Unidade SESI Mogi das Cruzes
Badminton	Olímpica	Estadual 2020-2021 - FEBASPATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas.	A-especial; Sub 19; Sub 17; Sub 15	Etapa 1: 08 e 09/02/2020; Etapa 2: 25 e 26/09/2021; Etapa 3: 06 e 07/11/2021; Etapa 4: 11 e 12/12/2021	Etapa 1: São Bernardo do Campo; Etapa 2: Mococa; Etapa 3: Itapetininga; Etapa 4: Brodowski
Parabadminton	Paraolímpica	Estadual 2020-2021 - FEBASP ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas.	A-especial; Sub 19; Sub 17; Sub 15	Etapa 1: 08 e 09/02/2020; Etapa 2: 25 e 26/09/2021; Etapa 3: 06 e 07/11/2021; Etapa 4: 11 e 12/12/2021	Etapa 1: São Bernardo do Campo; Etapa 2: Mococa; Etapa 3: Itapetininga; Etapa 4: Brodowski
Ginástica Artística	Olímpica	Campeonato estadual - Federação Paulista de Ginástica	Pré infantil - feminino	07/08/2021	Ginásio Marcel Francisco dos Santos - SBC
			Infantil - feminino	18/09/2021	AGITH - SCS

			Juvenil - feminino	07/08/2021	Ginásio Marcel Francisco dos Santos - SBC
			Adulto - feminino	18/09/2021	AGITH - SCS
			Pré infantil - masculino	07/08/2021	Ginásio Marcel Francisco dos Santos - SBC
			Infantil - masculino	18/09/2021	AGITH - SCS
			Juvenil - masculino	07/08/2021	Ginásio Marcel Francisco dos Santos - SBC
			Adulto - masculino	18/09/2021	AGITH - SCS
Ginástica Rítmica	Olímpica	Campeonato estadual - Federação Paulista de Ginástica	Pré infantil	10/07/2021	Clube Camp. Regatas e Natação Campinas
			Infantil	31/07/2021	Col. Ábaco - SBC
			Juvenil	10/07/2021	Clube Camp. Regatas e Natação Campinas
			Adulto	31/07/2021	Col. Ábaco - SBC
		Campeonato estadual duplas - Federação Paulista de Ginástica	Pré infantil, infantil, infante juvenil, adulto	20/11/2021	Ginásio Poliesportivo CT Luis Coloi - Pindamonhangaba
		Campeonato estadual trios - Federação Paulista de Ginástica	Pré infantil, infantil, infante juvenil, adulto	20/11/2021	Ginásio Poliesportivo CT Luis Coloi - Pindamonhangaba
		Campeonato estadual conjuntos - Federação Paulista de Ginástica	Pré infantil, infantil, infante juvenil, adulto	20/11/2021	Ginásio Poliesportivo CT Luis Coloi - Pindamonhangaba
Skate	Olímpica	Circuito Paulista de Skate 2021 da Federação Paulista de Skate	Masculino mirim; masculino iniciante, masculino amador; feminino 1	ao longo do ano	diversos
Triathlon	Olímpica	Super Triathlon	Infantil e Team Mixed	20/11/2021	São Bernardo do Campo - SP
		Blue Series Triathlon	Sprint e Standart	21/11/2021	São Bernardo do Campo - SP
Atletismo	Olímpica	Campeonato Paulista de Atletismo	Adulto	25 a 27/06/2021	Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - São Paulo - SP
			Sub 23	08 a 10/10/2021	Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - São Paulo - SP

			Sub 20	17 e 18/07/2021	Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - São Paulo - SP
			Sub 18	14 e 15/08/2021	Pista de Atletismo CEAR - Swiss Park - Campinas - SP
			Sub 16	23/10/2021	Centro de Atletismo Professor Osvaldo Terra da Silva - São Bernardo do Campo - SP
			Sub 14	28/11/2021	Centro de Atletismo Professor Osvaldo Terra da Silva - São Bernardo do Campo - SP
Voleibol de Praia	Olímpica	Circuito Paulista de Vôlei de Praia	Sub 17 masculino e feminino	19/9/2021	Nacional Atlético Clube
			Sub 19 masculino e feminino	18/9/2021	Nacional Atlético Clube
Voleibol	Olímpica	Campeonato Metropolitano	Sub 14 feminino	14/08 a 03/12	Diversos - clubes participantes do campeonato
			Sub 14 masculino	26/08 a 02/12	Diversos - clubes participantes do campeonato
			Sub 15 feminino	06/08 a 08/12	Diversos - clubes participantes do campeonato
			Sub 15 masculino	27/08 a 09/12	Diversos - clubes participantes do campeonato
		Campeonato Estadual	Sub 17 feminino	30/07 a 09/12	Diversos - clubes participantes do campeonato
			Sub 17 masculino	24/07 a 15/12	Diversos - clubes participantes do campeonato
			Sub 19 feminino	10/08 a 20/12	Diversos - clubes participantes do campeonato
			Sub 19 masculino	07/07 a 20/12	Diversos - clubes participantes do campeonato
			Sub 21 feminino	17/08 a 20/12	Diversos - clubes participantes do campeonato

			Sub 21 masculino	21/06 a 09/12	Diversos - clubes participantes do campeonato
--	--	--	------------------	---------------	--